

BOLETIM da Procuradoria Regional Eleitoral em Minas Gerais

04 de fevereiro de 2015 - Nº 7

Em destaque

Cabo Júlio é condenado por crime de difamação

O Tribunal Regional Eleitoral (TRE/MG) condenou, por unanimidade, o deputado estadual Júlio César Gomes dos Santos (Cabo Júlio) por crime de difamação contra o deputado estadual Washington Fernando Rodrigues (Sargento Rodrigues). O parlamentar foi condenado a quatro meses de detenção e pagamento de seis dias-multa. A pena privativa de liberdade foi convertida em prestação de serviços à comunidade ou entidades públicas. A condenação foi proferida no dia 30 de janeiro.

A ação penal foi originariamente proposta pelo Ministério Público Eleitoral (MPE/MG) em 2010, quando o acusado exercia o cargo de vereador em Belo Horizonte.

De acordo com a ação, às vésperas das eleições de 2010, o candidato Cabo Júlio, aproveitando-se da insatisfação dos membros da Polícia Militar de Minas Gerais em relação ao índice de aumento da remuneração por eles recebida, publicou em seu blog críticas graves contra o deputado estadual Sargento Rodrigues, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação, acusando-o de deslealdade com os membros da corporação, em razão de sua participação na negociação do aumento salarial da classe. Na época, ambos concorriam ao cargo de deputado estadual e tinham nos quadros da Polícia Militar sua base de eleitores.

Em 2012 o acusado se elegeu deputado estadual, quando então a ação foi remetida ao TRE/MG, uma vez que Cabo Júlio passou a ter prerrogativa de foro. Na manifestação da PRE/MG, a denúncia do Ministério Público Eleitoral foi ratificada. Para a Procuradoria Eleitoral, "as graves declarações proferidas pelo réu consubstanciaram imputações que possuíam o condão de macular a reputação da vítima perante um grupo específico de eleitores, a saber, os membros da corporação da Polícia Militar, os quais ficaram sujeitos à influência negativa de ditas alegações."

O TRE-MG não decretou a perda do mandato por ter sido a pena inferior a um ano. O deputado poderá recorrer em liberdade.

AP nº 54-77-2012.6.13.000

Notícias

08.01.2015 - Procuradoria Eleitoral entra com nova representação contra Pimentel

A Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais (PRE-MG) representou contra o governador Fernando Pimentel e seu vice, Antônio Andrade, por irregularidades na campanha eleitoral consistentes na captação ou uso ilícitos de recursos. A nova ação fundamenta-se no artigo 30-A da Lei 9.504/97.

De acordo com a PRE, Pimentel e Antônio Andrade teriam utilizado "contabilidade de conveniência na prestação de contas, extrapolando o limite de gastos fixado pelo partido em R\$ 10.170.808,34; omissão de despesas realizadas por outros candidatos, partidos ou comitês que favoreceram a campanha dos representados; emissão extemporânea de recibos eleitorais, após a prestação de contas final; e não lançamento de doação na segunda prestação de contas". Leia mais.

[Leia mais](#)

09.01.2015 - Pedida cassação do diploma de deputado envolvido com a máfia das sanguessugas

A Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais (PRE-MG) ingressou com recurso contra a expedição do diploma conferido ao deputado estadual Júlio César Gomes dos Santos (Cabo Júlio).

Para a PRE-MG, o mandato do deputado recém-eleito foi maculado por uma inelegibilidade superveniente, que foi a sua condenação por ato de improbidade administrativa em decisão proferida por órgão colegiado, no caso, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1).

[**Leia mais**](#)

12.01.2015 - Procuradoria Eleitoral pede a cassação do diploma de Célio de Cássio

A Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais (PRE-MG) propôs mais uma representação por arrecadação ilícita de recursos para fins eleitorais, desta vez contra o deputado estadual Célio de Cássio Moreira, reeleito para outro mandato na condição de terceiro suplente.

A PRE-MG afirma que Célio de Cássio não teria comprovado a origem de nenhum dos recursos recebidos como doação em espécie, o que foi agravado por outras circunstâncias, entre elas, o fato dos cinco doadores serem funcionários da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais (três lotados em seu gabinete e dois no gabinete de outro parlamentar), além de todos eles terem efetuado doações que corresponderam a 10% dos seus rendimentos brutos anuais do exercício anterior.

[**Leia mais**](#)

Andamento das ações da PRE

1. RP nº 798.2015.613.0000

Representação da PRE contra o governador Fernando Pimental e seu vice, Antônio Andrade, por irregularidades na campanha eleitoral consistentes na captação ou uso ilícitos de recursos.
– Pedido de cassação de diploma

Data do protocolo: 07/01/2015

Andamento atual: Autos conclusos ao relator, juiz Virgílio de Almeida Barreto, em 23/01/2015.

2. RP nº 531.2015.613.0000

Representação por captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral contra o deputado estadual Célio de Cássio Moreira, reeleito para mandato na condição de terceiro suplente com pedido de concessão de liminar.

Data do protocolo: 07/01/2015

Andamento atual: O relator determinou a notificação do representado para apresentação da defesa. A apreciação do pedido de liminar só será feita após a sua manifestação."

3 . Protocolo nº 24362015

Recurso contra expedição de diploma do deputado estadual Júlio César Gomes dos Santos (Cabo Júlio), em razão de condenação, superveniente, por improbidade administrativa pelo TRF-1.

Data do protocolo: 07/01/2015

Andamento atual: O presidente do TRE-MG determinou a intimação do recorrido para apresentar as contrarrazões no prazo legal.